

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ..... Cr\$ 0,70

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE... Cr\$ 0,80

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

**LEI N. 788, DE 8 DE SETEMBRO DE 1950**

Dispõe sobre criação de cargos de Chefe de Seção na Tabela II da Parte Permanente do Quadro do Tribunal de Contas do Estado, e dá outras providências.

**ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam criados, na Tabela II da Parte Permanente do Quadro do Tribunal de Contas do Estado, onze (11) cargos de Chefe de Seção com os vencimentos fixados no padrão "L".

Artigo 2.º — Ao ocupante de função gratificada de Chefe de Seção cujos vencimentos, inclusive gratificação, excederem ao padrão "L", fica assegurada a respectiva diferença, para todos os efeitos legais, no caso de ser nomeado para cargo criado no artigo 1.º desta lei.

Artigo 3.º — São automaticamente extintas, à medida que vagarem, as funções gratificadas de Chefe de Seção criadas na Tabela IV da Parte Permanente do Quadro do Tribunal de Contas pelo Decreto-lei n. 17.033, de 6 de março de 1947.

Artigo 4.º — A despesa com a execução da presente lei correrá à conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de setembro de 1950.

**ADHEMAR DE BARROS**  
José Romeu Ferraz

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, no 9 de setembro de 1950.

Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral, Substituto.

**LEI N. 786, DE 1.º DE SETEMBRO DE 1950**

**Retificação**

No artigo 1.º, onde se lê: "... 19.475 m2 (treze mil quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados) ..."; leia-se: "... 13.475 m2 (treze mil quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados) ..."

**PALÁCIO DO GOVERNO**

**ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA**

**PORTARIA DE 5 DO CORRENTE, DO ASSESSOR CHEFE, SUBSTITUTO**

Concedendo, nos termos do artigo 144, I combinado com o artigo 161, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 15 (quinze) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 6-9-50, à Sra. Renilda Dias Mendonça, Escriturário, classe "D", da P.P. III do Q.S.G., lotada na Assessoria Técnico-Legislativa.

**REQUERIMENTO DESPACHADO PELO ASSESSOR CHEFE, SUBSTITUTO, EM 8 DO CORRENTE**

em que Alda Siqueira Branco Lasserre, Almoxtarif, classe "G", da P.P. III do Q.S.G., lotada na Assessoria Técnico-Legislativa, solicita licença para tratamento de saúde: "Inferido à vista do laudo médico".

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**DECRETOS DE 5 DO CORRENTE**

Declarando incompetir, nos termos do art. 98 da Constituição do Estado ao sr. João Eufrosino, Auxiliar de Ensino, classe "G", do G-II, da P.S., do Quadro da Universidade lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, mais a sexta parte sobre seus vencimentos, a partir de 2-1-1950. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Nomeando, de conformidade com os termos do art. 16, inciso V, combinados com os do art. 90 e parágrafos, ambos do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o dr. Paulo Barbosa de Campos Filho, livr. docente da Faculdade de Direito para substituir, a partir de 1-8-1950, o dr. Jorge Americano, no cargo de Professor Catedrático, com os vencimentos de Cr\$ 8.400,00, do G-II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado no referido Instituto Universitário, durante o seu impedimento, decorrente do gozo de (noventa) dias de licença para tratamento de saúde. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Nomeando, nos termos do art. 16, inciso V, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o Engenheiro Paulo Taques Bittencourt para, a partir de 9-8-1950, substituir o Engenheiro Dagoberto Salles Filho no cargo de Assistente, padrão "L", do G-I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo,

lotado na Escola Politécnica, durante o seu impedimento por licença-prêmio.

Exonerando, a pedido, de conformidade com os termos do artigo 93, parágrafo 1.º, letra "a", do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o sr. Paulo Saraiva de Toledo do cargo de Assistente, padrão "K", de t. i., do G-I, da PP., do Quadro da Universidade, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

Exonerando, nos termos do art. 93 letra "a", do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, D. Elisa do Nascimento Pereira do cargo de Auxiliar de Ensino, classe "K", do G-II, da PP., do Quadro da Universidade, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, a partir de 14-5-1949.

Exonerando, nos termos do art. 93, parágrafo 1.º, letra "b", do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a partir de 29-9-48, os srs. Oswaldo Esteves e João José Naimen dos cargos de E criturários, classe "D" (atual), do G-III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotados na Reitoria.

Concedendo, de conformidade com os termos dos arts. 155, letra "b" e 165, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, combinados com o art. 1.º do Decreto-lei n. 13.325, de 26-4-43, ao sr. Antonio Lazaro Pompeu Hyppolito, Técnico de Laboratório, extranumerário mensalista, da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 60 (sessenta) dias de licença, em prorrogação.

Concedendo, nos termos do art. 1.º do Decreto-lei n. 13.325, de 26-4-43, combinado com os do art. 165 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, ao sr. Nelson Leonis, Assistente Contratado da Faculdade de Farmácia e Odontologia, 90 (noventa) dias de licença, em prorrogação, por equidade.

**REITORIA**

**ATOS DO REITOR**

**de 5 do corrente:**

Rescindindo, a pedido e a partir de 23-8-50, o contrato do sr. Diocles Ribeiro da Silva, celebrado por ato de 21-3-50, publicado no D. O. de 22-3-50, para prestar Serviços Técnicos, junto à Escola Politécnica desta Universidade;

Rescindindo a pedido e a partir de 30-8-50, o contrato de d. Judith Martins, celebrado por ato de 11-10-49, publicado no D. O. de 15-10-49, para exercer as funções de Assistente da Cadeira de Farmacognóssia do Curso de Farmácia, da Faculdade de Farmácia e Odontologia desta Universidade;

de 6 do corrente: Admitindo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado a 5 do corrente, a fls. 9 do Processo da Reitoria sob n. 9851-50, d. Jair de Paulo para, na qualidade de extranumerário mensalista e mediante o salário da Referência 3 (Cr\$ 1.400,00) (hum mil e quatrocentos cruzeiros), exercer as funções de Datilógrafo junto à Escola Politécnica, ficando ao mesmo tempo dispensada da função de extranumerário diarista para a qual foi admitida pela Portaria de 12-2-48. — A despesa com a presente admissão correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Admitindo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 5-9-50 exarado a fls. 9 do Proc. da Reitoria sob n. 10.127-50, d. Maria Aparecida Assis a fim de, na qualidade de servidora extranumerária mensalista, mediante o salário da referência 6 — Cr\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos cruzeiros), exercer as funções de Contabilista-Auxiliar junto ao Instituto de Eletrotécnica desta Universidade. — A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Admitindo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 5-9-50, exarado a fls. 10 do Proc. da Reitoria sob n. 9.852-50, d. Luiza Silveira Moraes para, na qualidade de servidora extranumerária mensalista, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), — referência 3 — exercer as funções de Datilógrafo junto à Escola Politécnica desta Universidade. Fica, ao mesmo tempo, dispensada da função de Servicial do mesmo Instituto Universitário, para a qual foi admitida por portaria de 7-5-47. — A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Admitindo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado a 5 do corrente, a fls. 9 do Processo da Reitoria sob n. 9.850-50, d. Mafalda Alves Garrido para, na qualidade de servidora extranumerária mensalista e mediante o salário da Referência 3 (Cr\$ 1.400,00) (hum mil e quatrocentos cruzeiros), exercer as funções de Datilógrafo junto à Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, ficando ao mesmo tempo dispensada das funções de extranumerário diarista, para as quais foi admitida pela Portaria de 13-2-48, junto ao mesmo Instituto Universitário. — A despesa com a presente admissão correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Admitindo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 5-IX-50, exarado a fls. 11 do Processo n. 10.245-50 desta Reitoria o sr. Kurt Ottokar Wagner a fim de, na qualidade de extranumerário mensalista, exercer as funções de Prático de Laboratório junto ao Instituto de Eletrotécnica, anexo à Escola Politéc-

nica, mediante o salário da referência 3 (Cr\$ 1.400,00) (hum mil e quatrocentos cruzeiros). — A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Admitindo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 5-11-50, exarado a fls. 3 do Processo n. 9849-50 desta Reitoria, D. Clotilde Romano do Amaral Mariano, a fim de, na qualidade de servidora extranumerária mensalista, com o salário da referência 3 — Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), exercer as funções de Datilógrafo junto à Escola Politécnica, ficando ao mesmo tempo dispensada das funções de Servicial junto ao mesmo Instituto Universitário, para as quais foi admitida por Portaria de 28-7-1947. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 5-9-50, a fls. 20 do Processo n. 10.219-50 desta Reitoria, o Sr. Abel Corino da Fonseca Filho, para, pelo prazo de 2 (dois) anos e mediante o salário mensal de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), prestar serviços técnicos junto à Cadeira n. 14 — "Complementos de Termodinâmica e Aplicações de Calor" da Escola Politécnica. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado a 5 do corrente a fls. 10 do Processo da Reitoria sob n. 10.101-50, D. Ingeborg Regina Luitze Weiss, a fim de prestar serviços técnicos junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, pelo prazo de 2 (dois) anos e mediante o salário mensal de Cr\$ 2.600,00 (dois mil cruzeiros), no lugar de D. Maria Luiza Abreu Uzeda Moreira, cujo contrato foi rescindido a partir de 1.º de agosto último. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 5-9-50, a fls. 14 do Processos n. 9432-49, desta Reitoria, o Sr. Waldemar Guilherme para, pelo prazo de 2 (dois) anos e mediante o salário mensal de Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros), prestar serviços técnicos junto à esta Reitoria. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Prorrogando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado a fls. 12 do processo n. 10.911-50 desta Reitoria, o contrato do sr. Julio Buschinelli, a fim de, pelo prazo de 2 (dois) anos e mediante o salário mensal de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), continuar exercendo as funções de Assistente junto à cadeira n. 28 — Química Tecnológica Orgânica, Química Inorgânica" da Escola Politécnica. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Prorrogando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado a fls. 8 do Proc. da Reitoria sob n. 5354-50, a 5 do corrente, por 2 (dois) anos, o contrato do Eng. Felisberto Ranzini para, cumulativamente com o seu cargo de Professor de Aula Reunida, padrão "M", do G-II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Politécnica, consoante faculta o art. 90 da Constituição do Estado, reger a disciplina n. 30 "Plástica", do 2.º ano do Curso de Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, mediante o salário mensal de Cr\$ 6.000,00. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Prorrogando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 5-11-50, exarado a fls. 12 do Proc. n. 10.727-50 desta Reitoria, pelo prazo de 2 (dois) anos, o contrato da Engenheira D. Josefina Pedrosa Rozenburg, a fim de, mediante o salário mensal de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), continuar exercendo as funções de Assistente da Cadeira n. 25 — "Química Analítica — (I e II Partes)", junto à Escola Politécnica. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Prorrogando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 5-IX-50, exarado a fls. 28, do processo n. 5362-50, desta Reitoria, pelo prazo de 2 (dois) anos, o contrato do Eng. Guilherme do Amaral Lyra, Assistente, padrão "L", do G — I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Politécnica, a fim de, nos termos do artigo 90 da Constituição do Estado, exercer, cumulativamente com esse cargo, a função de Assistente da Disciplina n. 2 — "Geometria Descritiva e Aplicações" — da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, mediante o salário mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Prorrogando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 5-9-50, a fls. 28, do processo n. 5363-50 desta Reitoria, o contrato do Dr. João Baptista Vilanova Artigas, a fim de, pelo prazo de 2 (dois) anos e mediante o salário mensal de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), continuar regendo a disciplina n. 16, "Composição Arquitetônica, Pequenas Composições", do 2.º ano do Curso de Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, cumulativamente com as funções de Assistente, padrão "L" (situação atual), do G — I da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Politécnica. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Prorrogando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 5-9-50, exarado a fls. 23 do Processo da Reitoria, sob n. 10.805-50, pelo prazo de 1